

---

## Ética em pesquisa e a formação do pesquisador na área da Educação no interior de um grupo de estudos e pesquisas

Sônia Aparecida Siquelli<sup>1</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-8992-1898>

### Resumo

Neste artigo, objetiva-se descrever, primariamente, a experiência de formação de pesquisadores no campo da ética em pesquisa no interior de um grupo de estudos e pesquisas em Educação. Entendendo o ofício do pesquisador como fruto de uma constituição histórica e filosófica, indagou-se quais ações desenvolvidas podem evidenciar a capacidade de uma consciência ética. Por meio de uma revisão de literatura, analisaram-se a possibilidade e a importância de os grupos serem lugares de forjar a formação ética de pesquisadores estudiosos e praticantes de ações pautadas em uma ética de responsabilidade em pesquisa.

*Palavras-chave:* Formação ética; Pesquisa em Educação; Grupos de estudos e pesquisas; Integridade acadêmica.

---

### The training of researchers in research ethics in the area of Education within a study and research group

### Abstract

The aim of this article is to primarily describe the experience of training researchers in the field of research ethics within an education study and research group. Understanding the role of the researcher as the result of a historical and philosophical constitution, it was asked what actions developed can demonstrate the capacity for ethical awareness. Through a literature review, it was analyzed the possibility and importance of groups being places to forge the ethical training of studious researchers and practitioners of actions based on an ethics of responsibility in research.

*Keywords:* Ethical training; Research in Education; Study and research groups; Academic integrity.

---

## Introdução

Este artigo aborda a formação do pesquisador quanto à ética em pesquisa no interior do Grupo de Estudo e Pesquisa em Ética, Política e História da Educação Brasileira (GEPHEB), no período de um semestre com encontros semanais de uma hora e meia, com estudos sobre o

---

<sup>1</sup> Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGSSE), Universidade São Francisco (USF), Itatiba-SP, e-mail: soniapsiquelli@gmail.com.

conceito de ética e ética em pesquisa em Educação, com a participação de jovens pesquisadoras e pesquisadores de iniciação científica, Mestrado e Doutorado em Educação interessados na formação do pesquisador quanto à ética e à integridade em pesquisa. Compreende-se que a ação do pesquisador em campo de pesquisa com seres humanos parte da alteridade presente do contexto de investigação dentro de instituições escolares, da Educação Básica ao Ensino Superior.

Indaga-se, no interior dessa formação, quais ações desenvolvidas seriam capazes de provocar uma consciência ética do entendimento de que cuidar de atitudes éticas dos projetos de pesquisas que envolvam seres humanos como participantes. Tomar ciência das resoluções que garantam a regulação das ações do pesquisador sustentou a hipótese de que, ao falar em formação ética e forjar uma integridade na pesquisa, é o mesmo que remeter o pesquisador ao conhecimento da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2013), e da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 (BRASIL, 2016), entre outras normativas, entendendo que a postura ética do pesquisador é objeto de regulação, mas ignorando que a integridade ética se estabelece na alteridade entre o pesquisador e seus participantes, sejam adultos, jovens e ou crianças.

Considera-se que a ética faz parte do campo filosófico, que estuda os valores humanos quanto ao bem e ao mal, desde os costumes culturais às normativas criadas para organização da vida em sociedade de acordo com sua cultura, “[...] que orienta o agir humano. Ela nasce da reflexão dos costumes promovida pelo espírito grego até chegar à tematização daquilo que chamamos bem viver ou agir de forma correta” (HERMANN, 2019, p. 28).

Habermas (1999) chama atenção para o esclarecimento, no contexto contemporâneo, entendido aqui como o século XX, da distinção entre ética e moral. Já Hermann (2019, p. 30) evidencia que essa “[...] distinção fica clara quando a pergunta sobre ‘o que devo fazer?’ [...]” faz parte da ética, quando as ações “[...] afetam o interesse de outros e conduzem a conflitos que devem ser regulados imparcialmente, portanto, sob o ponto de vista moral” (HABERMAS, 1999, p. 105). Assim, em cada ação humana, é possível conhecer o princípio ético que a fundamenta, carregada de valores morais. De forma sucinta, é importante considerar que, na cultura brasileira, todas as vezes que se aborda o campo da ética, do agir humano, da ação contextualizada nas mais diversas realidades culturais, sociais, políticas e econômicas, há uma confusão com o valor da moral.

### **O mundo moderno e a ética**

O contexto histórico do mundo moderno é entendido por Arendt (2011) como o período das primeiras bombas atômicas do século XX, uma construção de um tempo de destruição, de imprevisibilidade, um tempo de tentativa de aniquilação da política, que, para a pensadora, diz respeito ao conjunto de ações humanas no espaço comum, público. Isso leva ao esclarecimento das experiências políticas constituídas de dignidade, de coragem, de liberdade e de autoridade, sendo esta última como o fim, o alvo a ser atingido.

Com o desenvolvimento da Ciência ao longo da história, como uma necessidade de ações humanas fundamentais, nas mais diferentes áreas do conhecimento, para a resolução de problemas produzidos ao longo da história, na interação do homem com o meio natural e social, foram surgindo desafios quanto à produção de conhecimento. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco (2008) reforçou, há duas décadas, a necessidade de uma ética presente no âmbito científico, que fosse crítica e independente, o que pode ser sustentada na reflexão filosófica, baseada nos direitos humanos.

Esse movimento, para Arendt (2011), é o agir humano, suas escolhas e atitudes políticas como uma ação que se passa no espaço público, de atos e palavras, no intuito de “[...] comprometer-se com [...] os outros” (ARENDR, 2011, p. 8). Isso se dá pelos homens em sua pluralidade, condição humana de igualdade de condições, mas com suas diferenças individuais, constituída por homens e mulheres que se unem em ações, na ação política, para a transformação do mundo.

Na necessidade de compreender a realidade existencial do fenômeno ético nas relações de alteridade e de reflexão sobre cada agir, pressupõe-se uma ética construída de forma refletida ou alienada. Segundo Arendt (2010), as ações políticas, de escolhas, surgem entre os humanos, e depende da liberdade e da espontaneidade para a criação de um espaço genuinamente político. Portanto, as ações humanas não são dadas *a priori*, pois elas são forjadas na capacidade de escolha e tornam-se políticas quando há as condições necessárias para isso.

O agir humano é uma situação que permite identificar princípios éticos implícitos em sua maneira de pensar e agir. Estar perto de um fato, envolvido ou não com ele, sem uma reflexão,

faz com que o mau presente se transforme em algo banal, em que o conveniente se torne permitido, ou melhor, o mal se justifique pela própria normalidade do fato, pois se tornou corriqueiro e não pela dualidade entre dever e consciência. Suscita-se, com isso, o seguinte questionamento: Não sou responsável pelo mal que cometo quando assumo minha posição de obediência às ordens hierárquicas?

Nesse questionamento, pode-se identificar uma preocupação ética na constituição do sujeito que pode deixar de se tornar responsável pelo seu agir, uma vez que não exerce o pensar sobre as ações em que se encontra envolvido. Para exemplificar: uma situação comum em educação é quando um aluno ou um professor é questionado por coisas banais, mas que, inserido na cultura de não assumir suas responsabilidades e do comodismo em se alienar às possíveis ordens emanadas da gestão educacional, ele se expressa em uma postura de obediência às ordens, sem parar nenhum instante para pensar e refletir sobre seu agir nessa situação. Se a ação for para o bem ou mal das pessoas envolvidas não lhe cabe refletir, pois sua atitude está presa à obediência cega da hierarquia de poder.

A formação acadêmica procura acompanhar o que se denomina como progresso científico. Há uma tentativa de trazer para a formação tudo o que há de mais novo, mas não se dá conta que a produção de conhecimento é mais densa do que acompanhar as novas tecnologias ou o próprio progresso científico. Não se pergunta se é possível universalizar o progresso científico ou as tecnologias, e há o desespero de encontrar no especialista a resposta para o problema.

Terminou-se o século XX com uma crise instaurada na formação humana e acadêmica. Isso se deve às condições políticas, econômicas e sociais e, também, à constante crise do humano que busca por resultados e respostas que lhe garantam, de alguma forma, uma formação que sustente sua condição primeira, a da existência. “Uma crise na educação em qualquer ocasião originaria séria preocupação, mesmo se não refletisse, como ocorre no presente caso, uma crise e uma instabilidade mais gerais na sociedade moderna” (ARENDRT, 2011, p. 234).

Neste início da terceira década do século XXI, no contexto de um país em desenvolvimento, seja política ou economicamente, em que a formação acadêmica não é realidade para a maioria da população, a elaboração do conhecimento científico exige uma formação ética cada vez mais preocupada com as ações dos pesquisadores no interior de suas

pesquisas, no relacionamento com os participantes. Para Hermann (2019, p. 34): “A ética aplicada é um tema contemporâneo que surge em decorrência de termos que resolver problemas práticos relacionados à vida. Discute a aplicação das normas éticas e sua relação com os valores em diferentes situações da existência humana”.

Historicamente, considera-se o pós-Segunda Guerra Mundial como o início da discussão sobre a necessidade de discutir ética na Ciência. Em 1947, houve a elaboração do Código de Nuremberg, cujo objetivo foi garantir que os princípios dos direitos humanos, como a dignidade da pessoa humana e a autonomia da vontade, se tornassem aspectos centrais em qualquer pesquisa científica envolvendo pessoas. Contudo,

[...] foi somente em 1964 que a Associação Médica Mundial propôs a Declaração de Helsinque, um documento de referência internacional para regulamentar a ética na pesquisa em saúde. A proposição de documentos internacionais foi “[...] o primeiro passo para a consolidação de valores humanos na prática científica” (DINIZ; GUILHEM, 2008, p. 9).

No Brasil, a revisão ética em pesquisa se encontra sob a responsabilidade do Sistema Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CEP/Conep (Plataforma Brasil). A Conep é uma das Comissões do Conselho Nacional de Saúde (CNS), ligada ao Ministério da Saúde, criada pela Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 (BRASIL, 1996), a qual “[...] tem a função de elaborar e implementar normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, tanto para as pesquisas biomédicas quanto para as pesquisas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA)” (MAINARDES; CURY, 2019, p. 39).

Portanto, desde 1996, as normativas criadas pelo CNS, por meio do Sistema CEP/Conep, regulam a ética em pesquisa por meio dos protocolos de projetos de pesquisa na Plataforma Brasil.

Discutir se a pesquisa, o agir ético do pesquisador precisa ou não de normas regulamentadoras é o que mais imbrica o universo da educação e das ciências humanas em geral, pois há um consenso de que a natureza destas pesquisas não necessita de códigos normatizadores (SIQUELLI; HAYASHI, 2015, p. 78).

As demandas ocasionadas pelas exigências burocráticas da regulação da conduta dos pesquisadores e a reflexão ética, como parte das atividades de pesquisa, serviram de alerta para

a necessidade de resgate da discussão sobre ética como conteúdo da formação, especialmente considerando que predominam os espaços em que se desenvolvem concomitantemente atividades de pesquisa e formação, seja inicial (iniciação científica e/ou disciplinas de Pesquisa na Graduação) ou avançada (Programas de Pós-Graduação), afirma De La Fare (2019).

De La Fare, Carvalho e Pereira (2017) apontam que, no contexto da política científica, na regulação da ética na pesquisa, o que está em jogo são as profundas diferenças entre princípios, finalidades e procedimentos de pesquisa. Com a Resolução nº 196/1996 e a Resolução nº 466/2012 de ética em pesquisa, foi criado o Fórum Nacional das Ciências Humanas e Sociais para discutir essas normativas, questionando-as quanto à possibilidade de se criar um sistema alternativo de avaliação de pesquisa, desde que fora do Ministério da Saúde, e a elaboração de normativas para a regulação da ética em pesquisa em Ciências Humanas, separadas das Ciências Médicas e Biomédicas. Assim, desde 2013, a Conep tem solicitado das associações científicas de Ciências Humanas e Sociais a elaboração de uma resolução que complementasse a Resolução nº 466/2012, o que resultou na Resolução nº 510/2016.

A Resolução nº 196/1996 considerou a situação da exposição do ser humano como participantes de pesquisa, pois foi fundamentada em documentos internacionais e nacionais de proteção à pessoa caracterizada por algum tipo de situação de vulnerabilidade social, o foco foi a proteção dessas pessoas. Divergência de opiniões de áreas diferentes seria normal e importante que ocorresse. Em 2009, foi criado um sistema informatizado para a inclusão dos projetos de pesquisas (Plataforma Brasil). Em 2012, foi aprovada a Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que veio substituir a Resolução Nº 196/1996. Uma das novidades da Resolução CNS Nº 466/2012 foi a inclusão de que haveria uma resolução complementar para atender às especificidades da pesquisa em CHS. Em 2013, foi criado um GT para elaborar a referida resolução complementar, que resultou na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 (MAINARDES, 2017). A Resolução Nº 510/2016 de Ética em Pesquisa, que se encontra em vigor, no mesmo mote da anterior, fundamentou-se detalhadamente nos princípios postos nas legislações anteriores. O que marcou essa Resolução foi o detalhamento do Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido, explicitando que o consentimento pode ser feito de diferentes formas em vez de ser apenas por escrito (SIQUELLI, 2019, p. 48-49).

Mesmo com a Resolução nº 510/2016, os formulários que cada pesquisador deve preencher na Plataforma Brasil não foram atualizados. Essa é uma realidade que pesquisadores

da área de Humanas se debruçam no interior dos fóruns e dos grupos de pesquisas para fomentar debates, discussões e produção de conhecimento.

Para além do conceito de ética em pesquisa e das normativas acerca da regulação legal, vem ganhando holofotes a questão da integridade na pesquisa, a qual, segundo pesquisadores da área, diz respeito às “boas práticas” em pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores na dimensão em que se encontram da formação no cotidiano acadêmico. Princípios e valores como honestidade no tratamento de dados e na divulgação do conhecimento, atenção e cuidados na realização de citações, de referências bibliográficas, dizem respeito ao reconhecimento e ao destaque da autoria. Segundo De La Fare, Carvalho e Pereira (2017, p. 194): “A integridade diz respeito, portanto, aos valores fundamentais para a produção de conhecimento quanto ao funcionamento das instituições científicas”. Segundo Jesus (2019, p. 128):

O compromisso do pesquisador com o exercício ético da pesquisa envolve, dentre outros princípios, considerar o processo de coleta, de produção e de análise dos dados, que necessariamente se coaduna à abordagem do referencial de base do estudo. Assim, cumpre destacar, desde o início, que a depender das bases teórico-metodológicas que embasam os estudos, não será possível prever integralmente a priori as formas de coleta, produção de dados e dos diferentes tipos de fontes que serão constituídas. Esse processo será mais ou menos apriorístico, ou seja, estará definido desde o projeto inicial ou será construído ao longo do estudo, considerando as abordagens às quais se associa o pesquisador. [...] a integridade na coleta, na produção e na análise dos dados diz respeito ao processo pelo qual os dados de pesquisa são produzidos/constituídos, de modo a garantir que o conhecimento científico daí advindo seja confiável, “verdadeiro” (no sentido ético do termo), e que diga das informações produzidas pelas fontes trabalhadas, considerando as diferentes perspectivas teórico-metodológicas em pesquisa. Essa mesma integridade é fundante no processo de descrever, analisar, problematizar as informações advindas dos dados, a partir da literatura sobre o tema, referenciais teóricos e das experiências cotidianas.

Assim sendo, segundo a autora, todo o processo de elaboração e desenvolvimento do projeto exigirá do pesquisador ações éticas de responsabilidade, de confiabilidade e de comprometimento com os participantes, com a seriedade no tratamento das fontes, das informações e dos dados coletados. Esse cuidado não deverá ser minimizado na descrição, na análise e na publicização da pesquisa.

Discutir ética em pesquisa e sua regulação remete à era da sociedade do consentimento. Peixoto (2017, p. 153) afirma: “As Ciências Sociais não constituem um mundo à parte no universo

da pesquisa”. Apesar de suas particularidades em pesquisa, que diferem de outras áreas, atuam frequentemente em áreas disciplinares de fronteira.

Mainardes e Carvalho (2019) defendem uma postura de responsabilidade crítica de importância à submissão do projeto à revisão ética por meio do protocolo do Sistema CEP/Conep, e defendem, ainda, que o pesquisador pode, por intermédio de uma autodeclaração, elaborada pelo próprio pesquisador, explicitar os princípios, os procedimentos e as demais questões éticas envolvidas no processo. “A autodeclaração **não** substitui a revisão ética do projeto de pesquisa realizada por Comitês ou Comissões de Ética. No entanto, emerge como fundamental nos casos em que o Projeto de Pesquisa não foi submetido a nenhum processo de revisão de ética” (MAINARDES; CARVALHO, 2019, p. 206, grifo dos autores).

Segundo pesquisadores da área (DE LA FARE, 2019; DE LA FARE; CARVALHO; PEREIRA, 2017; MAINARDES, 2017; MAINARDES; CURY, 2019), na formação do pesquisador, deve-se construir um comportamento ético em pesquisa. Assim sendo, é essencial o debate sobre ética em pesquisa na área da Educação (da forma como cada Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) entender: como disciplina, atividades em grupos de pesquisas etc.).

### **Grupo de estudo e pesquisa em Ética, Política e História da Educação Brasileira: experiência primária**

A autora deste texto percebeu a importância para a área da Educação de aprofundar seus estudos sobre a ética e a integridade em pesquisa, motivada pela experiência de se investigar a ética na formação do docente e do pesquisador em alguns momentos: na dissertação intitulada *A ética na formação do professor* (SIQUELLI, 2000), pelo PPGE da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas); na tese intitulada *Aspectos éticos em dissertações e teses do PPPGE/UFSCar à luz da Resolução CNS 196/96* (SIQUELLI, 2011), pelo PPGE da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); na prática docente no Ensino Superior, por mais de duas décadas; e, nos últimos cinco anos, como integrante da Comissão de Ética em Pesquisa da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), cujo trabalho se organiza desde o atendimento às necessidades dos programas *stricto sensu*, acerca dos conhecimentos básicos sobre ética em pesquisa, da legislação e dos princípios da integridade acadêmica e fazer parte



da organização dos três volumes do documento intitulado *Ética e pesquisa em Educação: subsídios* (ANPED, 2019, 2021, 2023), composto de verbetes que abarcam desde conceitos éticos filosóficos a situações emergentes de plágio, devolutiva, entres outros temas.

Esta área de pesquisa – ética e integridade na formação do pesquisador – se encontra imbricada na vivência de anos de experiência da autora como docente, pesquisadora/orientadora de trabalhos de conclusão de cursos de Graduação, de iniciação científica, de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado em Educação. A integridade acadêmica, nesse contexto, é destacada no olhar e no agir do observador, forjado ao longo do exercício da pesquisa, da docência, da orientação, dos cargos administrativos que ocupa, na coordenação de curso de Graduação, como coordenadora de centro de estudos e pesquisas. A preocupação das situações desafiantes éticas e de integridade acadêmica, emanada desse contexto, faz com que se instigue a pesquisar.

A formação ética, fundamentada na integridade acadêmica de boas práticas do pesquisador, deve ocorrer de forma permanente, seja pelo trabalho teórico e empírico, incluindo a participação em diferentes fases de suas formações, seja na iniciação científica, no Mestrado ou Doutorado. Entendendo que essa formação segue para além do conhecimento de resoluções e de plataformas, defende-se, aqui, a tese de que é na formação do pesquisador e mesmo do docente na Educação Superior que se constrói uma consciência ética fundamentada na integridade de boas práticas acadêmicas.

Em 2022, nas reuniões semanais do GEPHEB, a partir dos trabalhos de estudo no campo da discussão do desafio da formação do pesquisador quanto à ética e à integridade na pesquisa, entendeu-se que a integridade está para além de se conhecer e discutir a criação de um código, que não seja tão vago a ponto de não poder impor limites a certas práticas de pesquisa, que seja tão restritivo e exija procedimentos lentos e burocratizados que inviabilizem a investigação e, assim, perca o respeito dos pesquisadores. Dessa forma, as primeiras discussões foram instigadas pela investigação da possibilidade de se construir um código à medida que o estudo sobre ética em pesquisa na área da Educação na dimensão da integridade avança.

Assim, no desenvolvimento do projeto *A dimensão formativa da integridade em pesquisa de educação*, que se encontra em andamento, no interior do GEPHEB, como líder do grupo, e com um grupo de pesquisas de uma equipe composta por uma pesquisa de egresso de

Doutorado, duas pesquisas de doutorandas matriculadas e duas pesquisas de iniciação científica em curso, no papel de coordenadora e orientadora dos projetos, foi organizada uma agenda temática de estudo que abordasse:

1. O estudo acerca das exigências dos órgãos de fomento à pesquisa, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), que tem institucionalizado a preocupação com as pesquisas financiadas acerca da integridade em pesquisa, como tema em pauta e exigência das instituições em comprometer-se com boas práticas de pesquisa. Os documentos designados para estudo foram: *Ética e integridade na prática científica*, do CNPq (2011); *Código de boas práticas científicas*, da Fapesp (2014); *Guia de boas práticas científicas*, da Universidade de São Paulo – USP (2019); *Orientações aos docentes e pesquisadores: assédio à pesquisa, liberdade acadêmica e liberdade de cátedra*, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia – Anpof (2021).
2. O estudo de temáticas inspiradas no documento *Ética e pesquisa em Educação: subsídios – Volume 1*, da ANPEd (2019).

Nas reuniões de estudo do GEPHEB, em 2022, mais membros participavam, frequentavam na condição de ouvinte e, algumas vezes, como leitor/ouvinte, isso se deu devido aos interesses de cada pesquisador/com suas pesquisas e pela temática ainda ser considerada específica. Apesar de sete pesquisadores estarem diretamente envolvidos, foram elencadas apenas quatro pesquisas com enfoque nos descritores possíveis de análise acerca da formação do pesquisador no interior de um grupo de estudos e pesquisas. O Quadro 1 apresenta a agenda de temas dessas reuniões.

Quadro 1 – Agenda de temas de 2022

Pesquisa	Temas estudados – Volume 1 da ANPEd (2019)	Descritores
P1- IC	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ética.</li><li>- Conduta na avaliação de textos submetidos à publicação.</li><li>- Ética na pesquisa: falsificação de dados.</li><li>- Vulnerabilidade e ética na pesquisa em Educação.</li></ul>	Do conceito de ética à integridade em pesquisa.
P2- IC	<ul style="list-style-type: none"><li>- Questões éticas na pesquisa com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de diminuição de capacidade de decisão.</li><li>- Integridade na coleta, na produção e na análise de dados.</li></ul>	Integridade na pesquisa com vulneráveis: coleta-produção e análise.
P3- Dr	<ul style="list-style-type: none"><li>- Questões éticas na pesquisa sobre a própria prática ou no ambiente de trabalho.</li><li>- Confidencialidade na pesquisa em Educação.</li></ul>	Pesquisa no ambiente de trabalho do pesquisador.
P4- Dr	<ul style="list-style-type: none"><li>- Arquivamento de dados.</li><li>- Revisão ética de projetos de pesquisa: aspectos normativos potenciais riscos aos participantes.</li></ul>	Revisão de ética.

Fonte: A autora, 2023.

Legenda: IC – Iniciação científica; Dr – Doutorado.

**Pesquisa 1 (P1-IC):** o projeto intitulado *Ética-Integridade e boas práticas científicas em Educação*, iniciado em 2022, foi financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) do CNPq. Nessa orientação, como fruto de pesquisa vinculada ao projeto intitulado *A dimensão formativa da integridade em pesquisa de Educação*, situado no campo de estudo da formação do pesquisador quanto à ética e à integridade da pesquisa em Educação, a indagação gerou em torno dos conceitos de integridade acadêmica e em pesquisa do caderno orientador de boas práticas de pesquisa da Fapesp. Objetivou-se conhecer, por meio da descrição dos conceitos de ética e integridade em pesquisa, os elementos importantes que devam ser abordados na formação do pesquisador. A metodologia foi de natureza qualitativa, organizada sob dois momentos distintos: 1) uma revisão de literatura sobre ética e integridade da pesquisa em Educação; e 2) uma análise documental do *Código de boas práticas científicas* (FAPESP, 2014). A análise de conteúdo elencou categorias/conceitos do documento e dialogou com as práticas mais comuns realizadas por pesquisadores da educação, averiguadas em

pesquisas disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período 2012 a 2022. A partir das palavras-chave “integridade em pesquisa”, “código de boas práticas científicas”, “ética”, “iniciação científica”, concluiu-se, na investigação, que um código de conduta tem um efeito limitado ou nulo nos comportamentos da natureza ética de cada indivíduo, de cada pesquisador, que o importante é destacar a importância da promoção de uma cultura de integridade no sistema de Ensino Superior. Assim, os descritores apontados por esta pesquisa são o estudo e a discussão acerca dos conceitos de ética, ética em pesquisa na área de Educação e integridade acadêmica.

**Pesquisa 2 (P2-IC):** com o projeto intitulado *Uma análise da Resolução 510/2016 de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas: reverberações na pesquisa em Educação*, iniciado em 2022, com financiamento do Pibic/CNPq, buscou-se conhecer, descrever e problematizar a Resolução nº 510/2016 quanto à formação ética e à integridade acadêmica em pesquisa em Educação. Objetivou-se investigar, a partir dessa Resolução, suas reverberações em dois documentos: *Ética e Pesquisa em Educação: subsídios*, Volume 1 e Volume 2, da ANPEd (2019, 2021), compostos de verbetes. O levantamento bibliográfico dos referenciais teóricos da área, análise descritiva da Resolução relacionada à análise de categorias comprovaram que as práticas científicas vêm se adequando diante da historicidade evolutiva da norma, porém o código não substitui a formação dos pesquisadores, com sensibilização para as questões éticas e com o comprometimento pessoal com a integridade acadêmica. Trabalhou-se com as seguintes palavras-chave: “Resolução nº 510/2016”; “Ética e Pesquisa em Educação: subsídios - ANPEd”; “formação do pesquisador”. Concluiu-se, nesse trabalho, que os controles éticos externos por meio de códigos não substituem a formação dos pesquisadores, com sensibilização para as questões éticas e com o comprometimento pessoal com a integridade ética. Já os descritores fruto desta pesquisa nos estudos do GEPHEB ficou em torno de *Integridade na pesquisa com vulneráveis: coleta-produção e análise*, uma vez que a legislação estipula normas, mas a formação tem, sim, condições de conscientizar os pesquisadores acerca da proteção à dignidade dos participantes.

**Pesquisa 3 (P3-Dr) e Pesquisa 4 (P4-Dr):** ambos os projetos, financiados pela Capes, possuem temáticas que versam sobre a análise crítica da política de cotas em campos diferentes do Instituto Federal de São Paulo (IFSP). Uma pesquisa enfoca a permanência dos cotistas; e a outra, os impactos dessa política para o *campus* pesquisado. Os descritores apontados nessas

pesquisas foram: *Pesquisa no ambiente de trabalho do pesquisador*, uma vez que os projetos são desenvolvidos na instituição de trabalho de ambas, e *Revisão de ética*, como a primeira experiência de protocolo das pesquisas no sistema CEP/Conep, por meio da Plataforma Brasil, ser carregado de dificuldades e críticas.

A formação desses pesquisadores, no ano de 2022 e no primeiro semestre de 2023, ocorreu nas reuniões semanais de duas horas de estudo intenso da bibliografia e da legislação da área de pesquisa em Educação e, em seguida, de apresentações temáticas que fomentaram o debate no interior do grupo de pesquisa, dentro das temáticas dos dois *e-books* publicados nos anos de 2019 e 2021, pela ANPEd, intitulados *Ética e pesquisa em Educação: subsídios, Volume 1* (ANPEd, 2019) e *Ética e pesquisa em Educação: subsídios, Volume 2* (ANPEd, 2021).

### Considerações finais

A partir de uma agenda e de uma organização de estudos no interior do GEPHEB, prima-se pela participação democrática e pela horizontalidade nas relações entre seus membros e suas diversas temáticas de pesquisa. O que pode ser observado nesta primeira pesquisa de formação acerca da ética e da integridade em pesquisa no interior de grupo de estudos foi:

1. A temática ainda representa opiniões diversas acerca do envolvimento em seu estudo, uma vez que as pesquisas nessa área vêm crescendo somente nas últimas décadas.
2. Há ausência, na formação do Ensino Superior ou da pesquisa, de um espaço específico para se discutir ética em pesquisa em Educação.
3. Uma vez oportunizada essa formação dentro do grupo de pesquisa, nem todos os pesquisadores se sentiram atraídos a discutir e inserir, em seus relatórios, um subtítulo acerca do problema ético em pesquisa.
4. Positivamente, os grupos de estudo e pesquisa configuram-se como um espaço possível para promover essa formação, como a relação orientador-pesquisador-pesquisador, dentro das especificidades de cada objeto e de cada ação pensada e programada com os participantes da pesquisa.

Espera-se, com esta pesquisa primária, trazer à pauta a discussão da ética e da

integridade em pesquisa, da necessidade de se criar e investir na formação do pesquisador em educação para essa discussão, para que se possa criar uma consciência da postura e das ações do pesquisador em sua atuação quanto à ética e à integridade na pesquisa.

### Referências

ARENDRT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDRT, H. *Entre o passado e o presente*. São Paulo: Perspectiva, 2011.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. Disponível em: [https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 28 ago. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 2. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_v.2\\_agosto\\_2021\\_1.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_v.2_agosto_2021_1.pdf). Acesso em: 1 set. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 3. Rio de Janeiro: ANPEd, 2023. Disponível em: [https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_volume\\_3\\_2023\\_1.pdf](https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_volume_3_2023_1.pdf). Acesso em: 1 set. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA. *Orientações aos docentes e pesquisadores: assédio à pesquisa, liberdade acadêmica e liberdade de cátedra*. [S. l.]: Anpof, 2021. Disponível em: [https://www.anpof.org/wlib/ckfinder/userfiles/files/Cartilha%20Anpof\(1\).pdf](https://www.anpof.org/wlib/ckfinder/userfiles/files/Cartilha%20Anpof(1).pdf). Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. *Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996*. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve [...]. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, [1996]. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196\\_10\\_10\\_1996.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html). Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 112, p. 59-62, 13 jun. 2013.

BRASIL. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 98, seção 1, p. 44-46, 24 maio 2016.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. *Ética e integridade na prática científica*. Brasília: CNPq, 2011. Disponível em: <http://www.pse.uem.br/documentos/normas-e-regulamentos/cnpq-etica.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

DE LA FARE, M. Ética no processo de formação de pesquisadores. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 188-195. Disponível em: [https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 28 ago. 2023.

DE LA FARE, M.; CARVALHO, I. C. de M.; PEREIRA, M. V. Ética e pesquisa em educação: entre a regulação e a potencialidade reflexiva da formação. *Educação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 192-202, 2017. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.27603>

DINIZ, D.; GUILHEM, D. *O que é bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Código de boas práticas científicas*. São Paulo: Fapesp, 2014. Disponível em: [https://fapesp.br/boaspraticas/2014/FAPESP-Codigo\\_de\\_Boas\\_Praticas\\_Cientificas.pdf](https://fapesp.br/boaspraticas/2014/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas.pdf). Acesso em: 28 ago. 2023.

HABERMAS, J. *Comentários à ética do discurso*. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

HERMANN, N. Ética. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 27-35. Disponível em: [https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 20 jun. 2022.

JESUS, D. M. de. Integridade na coleta, na produção e na análise de dados. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 127-131. Disponível em: [https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495)

[21.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](#). Acesso em: 18 jun. 2022.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em Educação: panorama e desafios pós Resolução CNS nº 510/2016. *Educação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 160-173, maio/ago. 2017.

MAINARDES, J.; CARVALHO, I. C. M. Autodeclaração de princípios e de procedimentos éticos na pesquisa em educação. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 205-211. Disponível em:

[https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 1 set. 2023.

MAINARDES, J.; CURY, C. R. Ética na pesquisa: princípios gerais. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 36-45. Disponível em:

[https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 28 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. *Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos*. 2. ed. Brasília: UNESCO, OREALC, 2008. Disponível

em: [http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a\\_pdf/livro\\_educacao\\_qualidade\\_assunto\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_educacao_qualidade_assunto_dh.pdf). Acesso: 22 nov. 2023

PEIXOTO, P. Ética e regulação da pesquisa nas Ciências Sociais na sociedade do consentimento. *Educação*, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 150-159, maio/ago. 2017. DOI:

<http://dx.doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.27005>

SIQUELLI, S. A. *A ética na formação do professor*. 2000. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2000.

SIQUELLI, S. *Aspectos éticos em dissertações e teses do PPGE/UFSCar à luz da Resolução CNS 196/96*. 2011. 116 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/2273?show=full>. Acesso em: 8 out. 2023.

SIQUELLI, S. Revisão ética de projetos de pesquisas: aspectos normativos. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Volume 1. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 46-54. Disponível em:

[https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica\\_e\\_pesquisa\\_em\\_educacao\\_28\\_junho\\_2021.pdf?\\_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495](https://anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_28_junho_2021.pdf?_ga=2.166387646.1635477448.1628647253-1379707538.1579529495). Acesso em: 1



set. 2023.

SIQUELLI, S. A.; HAYASHI, M. C. P. I. Ética em pesquisa de educação: uma leitura a partir da Resolução 196/96 com expectativas da Resolução 466/12. *Revista História & Perspectivas*, Uberlândia, v. 27, n. 52, p. 65-81, jan./jul. 2015. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/30961>. Acesso em: 22 nov. 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Guia de boas práticas científicas*. São Paulo: USP, 2019. Disponível em: [https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/PRP\\_Guia-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-Cientificas\\_2019\\_2-1.pdf](https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/PRP_Guia-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-Cientificas_2019_2-1.pdf). Acesso em: 1 set. 2023.

Recebido em maio de 2023.

Aprovado em novembro de 2023.